



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a demanda de procedimentos médico – cirúrgico de pequeno porte, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para realização a demanda de procedimentos médico – cirúrgico de pequeno porte do Pronto Atendimento Municipal – PAM. Visando atender as necessidade de atualizar as exigências para um bom funcionamento do estabelecimento de saúde no qual realiza os procedimentos médico – cirúrgico de pequeno porte, com a intenção de extinguir e /ou minimizar os riscos de vida dos pacientes que são submetidos a tais procedimentos, garantindo a segurança dos profissionais e dos usuários dos serviços de saúde.

2.2. Os materiais ora demandados são indispensáveis para a continuidade de todos os serviços assistenciais que visam a prevenção e os cuidados com a saúde e bem-estar da população de Presidente Kennedy, do mesmo modo suprir prontamente todas as necessidades e as demandas do Pronto Atendimento Municipal - PAM.

2.3. Justifica-se, ainda a aquisição, pelo fato do Município de Presidente Kennedy ter o dever de promover aos seus munícipes e aos usuários do SUS, um serviço de qualidade e excelência, atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade, conforme ao que diz o art. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.4 Considerando a determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

2.5 Considerando a essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, tendo em vista que materiais hospitalares para realizar os procedimentos médico – cirúrgico de pequeno porte são considerados insumos imprescindíveis para ofertar assistência com qualidade, excelência e segurança aos pacientes.

3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá entregar os materiais de acordo com a descrição especificada no **ANEXO I** presente neste Termo de Referência e na quantidade apresentada na "Autorização de Fornecimento", acompanhado da respectiva Nota Fiscal contendo as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo.**

3.2. A entrega deverá ser efetuada de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sendo o local de entrega o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Presidente Kennedy, situado à Rua Olímpia Ferreira Vianas, Sn, Lote 17, Quadra B, Centro, Presidente Kennedy – ES (Telefone de contato: (28) – 3535-1390) no horário de expediente, entre às 07:00hs e 16:00hs.

3.3. A aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração ou Fiscal de Contrato nomeado.

3.4. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

3.5. O recebimento do objeto se dará na forma do inciso II do art. 73, da Lei 8.666/93, conforme a seguir:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação e na forma estabelecida neste Termo e demais documentos que integram esta contratação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do (os) objeto (s) e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo e demais documentos que integram esta contratação;

3.5.3 Fica assegurado ao Município, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto (s) entregues/ prestados desacordo com as especificações constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.2. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta contratação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, inciso VI da Lei nº. 8666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, e a seu critério.

4.1.3 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

4.1.4. Atender prontamente e integralmente às requisições da SEMUS no que se refere a solicitação e entrega dos materiais, objeto da presente contratação, nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do material(is) entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

4.1.5. Substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualidade e/ou quantidade.

4.1.6. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Administração Municipal, ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

4.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy sempre que necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

4.1.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o momento de entrega no almoxarifado da saúde.

4.1.9. Manter durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.10. Zelar pela perfeita qualidade dos materiais contratados ou fornecimento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.2. Solicitar, através da Autorização de Fornecimento o objeto da presente contratação.

5.3. Prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela empresa vencedora.

5.4. Recusar o(s) objeto(s) que não forem entregue(s) de acordo com o solicitado.

5.5. Comunicar a(s) empresa(s) declarada(s) Vencedora(s) quaisquer irregularidades(s) na entrega do(s) objeto(s) e interromper imediatamente.

5.6. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo. Será suspenso até que a empresa atenda todas as exigências.

5.7. Realizar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal eletrônica (nfe) e confirmação do recebimento de todos os materiais, juntamente com as Certidões Negativas citadas anteriormente.

5.8. Realizar o acompanhamento e/ou fiscalização para o fiel cumprimento e execução desta contratação, **através de servidor formalmente designado pelo Gestor da Pasta.**

6. DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e na **Instrução Normativa SCL n°**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

008/2017, versão 2, aprovada pelo Decreto Municipal nº 041/2019 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1. O fiscal de contrato fiscalizará a entrega dos bens.

7.2. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos serão atestados pelo fiscal de contrato.

7.3. Art. 4º - A presente Instrução Normativa baseia-se legalmente nos seguintes instrumentos: Lei Federal 4.320/64; Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Federal 8.666/93 e Resolução nº 227/2011 do TCE/ES.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo para pagamento deverá ser de **até (trinta) 30 dias** a partir da data que o responsável designado atestou que o objeto foi entregue.

8.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, com emissão em nome da Contratante, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) objeto **efetivamente entregue**.

8.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 001/2013, (VERSÃO 04) DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA EFETUAR PAGAMENTOS NO MINICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY / ES E DÁ OUTRAS PROVIDEÊNCIA.**

Ato da aprovação: PORTARIA/SEMFAZ/nº. 005/2022 de 07 de julho de 2022
Unidade Setorial Responsável Secretaria Municipal de Fazenda, Espírito Santo, n o uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei nº 1.356/2017 e pelo decreto nº. 033/2021, em anexo IV, MEDIANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

**APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS,
JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

8.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços, ou compensação financeira por atraso de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** As especificações e quantidades constam no final deste Termo **ANEXO I** .
- 9.2.** O material a ser ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.
- 9.3.** O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, correta, claras em línguas portuguesas sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
- 9.4.** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, bem como que apresente características que venham a corromper o seu uso e utilização por esta administração.
- 9.5.** O recebimento definitivo, não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.
- 9.6.** Os produtos que apresentarem imperfeições, conseqüentemente deverão ser substituídos. Os prazos de validade permanecerão os mesmos do item anterior.
- 9.7.** O ônus de correção de imperfeições apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão de responsabilidade **exclusiva da licitante vencedora**.
- 9.8.** Os produtos deverão ser entregue de acordo as especificações abaixo:

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado (S) de capacidade técnica, emitido (S) por pessoas jurídicas de direito público ou privado preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, em que constem: nome do funcionário atestante, sua assinatura, descrição dos itens iguais ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

10.2 A licitante deverá apresentar a **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”.

10.3 A licitante deverá apresentar **Alvará Sanitário**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o licitante, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente;

10.4 A licitante deverá apresentar **Certificado de Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, para os itens 04,05,06,07,08,09,10,11e 13.

11. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES:

11.1. A contratada deverá entregar os produtos de acordo com a descrição especificada no ANEXO I e na forma apresentada na “Autorização de Fornecimento”;

11.2. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização para Fornecimento e Nota de Empenho.

11.3. A entrega deverá ser efetuada de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, sendo o local de entrega o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Presidente Kennedy, situado à rua Olímpia Ferreira Vianas, Sn, Lote 17, Quadra B, Centro, Presidente Kennedy – ES (Telefone de contato: (28) – 3535-1390 no horário de expediente, entre às 07:00hs e 16:00hs.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento da importância relativa à prestação dos serviços correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/PK já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | NATUREZA DE DESPESA | FONTE |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

| | | | |
|----|--|--|---|
| 07 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | Material de consumo - 33903000000 | 163500000000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados á saúde. |
| 17 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | Equipamento e material permanente - 44905200000 | 163500000000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados á saúde. |

13. VIGÊNCIA

13.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ter seus efeitos suspensos a partir do cumprimento de todas as etapas e obrigações assumidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À contratada cabem recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento da contratação ficará a cargo de servidor formalmente designado pela Secretária Municipal de Saúde para esse fim, mediante Portaria.

15.2. O fiscal designado será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal nº 058/2016 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

17.1. Naquilo em que for omissos, o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

Presidente Kennedy, 06 de Dezembro de 2023.

Lucas Pereira Rodrigues
Gerente Operacional de Média e Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO/OBJETO | QTD |
|----------------------------|-------------------|--|-----|
| MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 01 | CAIXA | <p>FIO SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL 4-0 Especificações: 4.0 DE 45CM; COM AGULHA 19MM; 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORTANTE SUPRA SHARP. É uma sutura sintética, absorvível, monofilamento na cor violeta e incolor. É composta de ácido poliglicólico com uma cobertura de policaprolactona e estearato de cálcio. Embalagem hermética e garantia de estabilidade e esterilidade do produto.</p> | 10 |
| 02 | CAIXA | <p>FIO SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL 5-0 Especificações: 5.0 DE 45CM; COM AGULHA 16MM; 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORTANTE PREMIUM. É uma sutura sintética, absorvível, monofilamento na cor violeta e incolor. É composta de ácido poliglicólico com uma cobertura de policaprolactona e estearato de cálcio. Embalagem hermética e garantia de estabilidade e esterilidade do produto.</p> | 10 |
| 03 | CAIXA | <p>FIO SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL 6-0 Especificações: 6.0 DE 45CM; COM AGULHA DE 15MM; 1/2 TRIANGULAR REVERSO CORTANTE. É uma sutura sintética, absorvível, monofilamento na cor violeta e incolor. É composta de ácido poliglicólico com uma cobertura de policaprolactona e estearato de cálcio. Embalagem hermética e garantia de estabilidade e esterilidade do produto.</p> | 10 |
| 04 | UNIDADE | <p>PINÇA ADSON COM SERRILHA 15 CM Tamanho 15 cm. Confeccionado em aço inoxidável. Com serrilha.</p> | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

| | | | |
|----|---------|---|----|
| | | Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA. | |
| 05 | UNIDADE | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta curva, com serrilha. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA. | 10 |
| 06 | UNIDADE | AFASTADOR WEITLANER 18CM ROMBO 3x4 DENTES Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA. | 10 |
| 07 | UNIDADE | TESOURA METZEMBAUM CURVA DELICADA 14CM Produzido em aço inoxidável. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA. | 10 |
| 08 | UNIDADE | PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA. | 10 |
| 09 | UNIDADE | PINÇA PENNINGTON 20 CM TRIANGULAR (HEMOSTÁTICA) Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA. | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

| | | | |
|--|---------|--|----|
| 10 | UNIDADE | <p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16 CM</p> <p>Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA.</p> | 10 |
| 11 | UNIDADE | <p>AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13 X 125 MM</p> <p>Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Material Autoclavável. Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA.</p> | 10 |
| EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 12 | UNIDADE | <p>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR – 01 BULBO COM BATERIA</p> <p>Especificações: Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ, Potencia 250 VA, fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127), alimentação bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz, Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (à distância de 100 cm), controle por membrana, diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente, altura variável do</p> | 01 |
| 13 | UNIDADE | <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-100D</p> <p>É o mais completo e portátil dos bisturis para pequenas cirurgias, indispensável em ambulatórios e clínicas em geral, devido a sua grande versatilidade e desempenho em uso. Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total.</p> | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESTÍRIO SANTO

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>Itens que acompanham o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Caneta padrão autoclavável (baixa cirurgia); 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. <p>Especificações técnicas:</p> <p>Bivolt automático (110/220V);</p> <p>Garantia: 1 ano pelo fabricante;</p> <p>Registro ANVISA.</p> <p>Dimensões (AxLxP): 10 x 23 x 22 cm;</p> <p>Peso: 6,20kg.</p> <p>Certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, registro na ANVISA.</p> | |
|--|--|---|--|